

TA Nº 057/2021

CONVÊNIO Nº 129-A/2020 (SEI nº 19.16.2003.0028764/2020-70)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRO REGIÃO DA SERRA GERAL.

CONCEDENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.690 no Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, doravante denominada PROCURADORIA, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), neste ato representando por sua Presidente, Thais de Oliveira Leite.

CONVENENTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Micro Região da Serra Geral, inscrito no CNPJ sob o nº 12.333.051/0001-14, com sede na Rua José Teotônio, nº 704, Bairro Esplanada, Janaúba/MG, CEP 39.445-129, neste ato representado por seu Presidente, Reginaldo Antônio da Silva.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como na Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 129-A/2020, cujo objeto consiste na "articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do projeto "Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio União da Serra Geral", a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho":

- a) a prorrogação de vigência e
- b) a alteração do Plano de Trabalho Anexo Único do Convênio, mantendo-se o valor total de execução.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Convênio nº 129-A/2020 por 07 (sete) meses, a partir de 29/12/2021 até 28/07/2022, inclusive.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Convênio original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seu termo aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

#### ANEXO ÚNICO

## PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

#### I – TÍTULO DO PROJETO:

Implantação e Estruturação do Serviço de Inspeção Sanitária Regional da Serra Geral de Minas

## II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

| ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE  Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça |          |                   |                                    |  | 001-45 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|------------------------------------|--|--------|
| ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho                                                           |          |                   |                                    |  |        |
| CIDADE<br>Belo Horizonte                                                                                                 | UF<br>MG | CEP<br>30.170-001 | DDD/TELEFONE INSC. ESTADUAI Isento |  |        |
| NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO  CPF  Jarbas Soares Júnior                                                          |          |                   |                                    |  |        |

| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|--------------------|--------------|-----------|
|--------------------|--------------|-----------|

| Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustantával da Microrregião |          |  |                       |                       | CNPJ<br>12.333 | .051/0 | 001-14                      |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|--|-----------------------|-----------------------|----------------|--------|-----------------------------|
| ENDEREÇO<br>Rua José Teotônio, 704, bairro Esplanada                    |          |  |                       |                       |                |        |                             |
| CIDADE<br>Janaúba                                                       | UF<br>MG |  |                       |                       |                |        | INSC.<br>ESTADUAL<br>Isento |
| BANCO                                                                   |          |  | AGÊNCIA               |                       |                | CONT   | ΓA CORRENTE                 |
| NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO<br>Reginaldo Antônio da Silva      |          |  |                       | CPF<br>734.189.356-72 |                |        |                             |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR<br>MG-905195/SSP                                     |          |  | CARGO/F<br>Presidente | UNÇÃO                 |                | MATI   | RÍCULA                      |

#### III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

O Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL foi constituído em 05 de novembro de 2009 como associação pública de direito público, formado exclusivamente por entes da Federação, na forma da lei 11.107/2005, para estabelecer relações de cooperação federativa e realizar objetivos de interesse comum, e tem como área de abrangência os 15 municípios da microrregião da Serra Geral de Minas, localizada no extremo norte do Estado de Minas Gerais, com 100% dos territórios dos municípios inseridos no semiárido brasileiro. A sede do Consórcio fica em Janaúba, município polo da região, que está localizado a 570 km da Capital Belo Horizonte.

No cumprimento dos seus objetivos, o Consórcio, desde o ano de 2012 vem sendo discutindo com os municípios e entidades parceiras, a proposta de implantação de serviço de inspeção regional e adesão ao Sistema Unificada de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA, visando a inspeção e certificação da produção da agroindústria familiar para acabar com o comercio clandestino, principalmente do queijo.

Com a atuação do Consórcio foi possível até o momento, a criação e/ou adequação das Leis Municipais de criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Apesar do avanço na legislação municipal, a maioria dos municípios ainda não tem a estrutura física necessária para uma atuação eficaz e eficiente. Também está sendo prestada aos municípios a assessoria técnica e jurídica para regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal.

Nesta microrregião a comercialização do queijo, principal produto industrializado pelos agricultores familiares tem sido feita de forma clandestina, por falta de certificação. Esta situação tem causado prejuízos a estes agricultores que constantemente tem seus produtos destruídos, após apreensões nas barreiras fiscais.

Os empreendimentos da agroindústria familiar sofrem também com restrição do mercado, inclusive institucional, na comercialização, devido a apresentarem produtos sem registros de procedência, sanidade e validade, e também sem ferramentas de marketing.

Pretendemos com esta proposta, contribuir para a estruturação física dos escritórios do SIM de cada município, com disponibilização de moveis e equipamentos, que somados a assessoria do Consórcio e a disponibilização de profissionais de nível superior (veterinários, laticinista, engenheiro de alimentos), possibilitará a prestação do Serviço de Inspeção Sanitária Regional, de forma consorciada aos empreendimentos processadores de produtos de origem animal, gerando a todos: ganho de escala, integração e nivelamento de procedimentos e fortalecimento econômico regional.

Com a prestação do serviço de inspeção regional, será possível contribuir para a adequação das unidades de processamento, a inspeção sanitária e a certificação dos produtos, haverá um considerável aumento da fatia do mercado, pois os produtos estarão sendo comercializados de acordo com a legislação, atendendo as exigências de compradores e o direito dos consumidores.

Com este processo sendo feito, certamente haverá melhoria na qualidade dos produtos gerados nas agroindústrias familiares, que estarão seguindo os padrões higiênico-sanitários exigidos pelos órgãos fiscalizadores. Como consequências das ações previstas neste projeto, será possível, no médio prazo, a crescente profissionalização das pessoas envolvidas no processo produtivo, pois estarão rotineiramente seguindo padrões técnicos exigidos pela legislação, tanto no aspecto da produção quanto da comercialização.

Também haverá um avanço na integração entre os atores do segmento assistido, que naturalmente buscarão tecnologias solidárias de produção, comercialização e defesa dos direitos. Um dos aspectos de grande relevância com a implantação deste projeto será a satisfação dos clientes, que estarão consumindo produtos com padrões de higiene exigidos e necessários para o bem de todos, conforme preceitua o código de defesa do consumidor – CDC.

#### IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

Estruturar o Serviço de Inspeção Sanitária Regional da Serra Geral

V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente, conforme projeto apresentado):

| Etapa/Fase | Indicac<br>Físico | lor    | Duração |         |
|------------|-------------------|--------|---------|---------|
|            | Unid.             | Quant. | Início  | Término |

|                           | Computador servidor                                |                                   |       |      | JN           | 01      |         | 16/04/2 | 21      | 16/08/2                                              | 1 |
|---------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|------|--------------|---------|---------|---------|---------|------------------------------------------------------|---|
|                           | Computador                                         |                                   |       |      | JN           | 15      |         | 16/04/2 | 21      | 16/08/2                                              | 1 |
|                           | Impressora cop                                     | oiadora Profissional              |       | 1    | JN           | 01      |         | 16/04/2 | 21      | 16/08/2                                              | 1 |
|                           | Aparelho GPS                                       |                                   |       |      | IJN          | 01      |         | 16/04/2 | 21      | 16/08/2                                              | 1 |
|                           | Mesa de escrito                                    | ório, em L, 1,10X1,30             |       | 1    | JN           | 17      |         | 16/04/2 | 21      | 16/08/2                                              | 1 |
|                           | Armário em aç                                      | o                                 |       | 1    | JN           | 02      |         | 16/04/2 | 21      | 16/08/2                                              | 1 |
|                           | Estante de aço                                     | 6 prateleiras                     |       | 1    | JN           | 17      |         | 16/04/2 | 21      | 16/08/2                                              | 1 |
|                           | Notebook 15 p<br>Mochila.                          | olegadas, com Mouse Óptico Wirele | ess e | 1    | JN           | 01      |         | 16/04/2 | 21      | 16/08/2                                              | 1 |
|                           | Projetor Multimídia 3.500 lumens c/ kit para teto. |                                   |       |      | JN           | 01      |         | 16/04/2 | 21      | 16/08/2                                              | 1 |
|                           | Cadeira giratória Diretor executivo                |                                   |       | 1    | JN           | 17      |         | 16/04/2 | 21      | 16/08/2                                              | 1 |
|                           | Cadeira fixa modelo fixa                           |                                   |       | 1    | JN           | 34      |         | 16/04/2 | 21      | 16/08/2                                              | 1 |
|                           | Arquivo de aço 4 gavetas                           |                                   |       | JN   | 17           |         | 16/04/2 | 21      | 16/08/2 | 1                                                    |   |
|                           | Monitor LCD I                                      | LED 21,5 Inclinável               |       | 1    | IJN          | 01      |         | 16/04/2 | 21      | 16/08/2                                              | 1 |
| No-Break 1                | 500VA                                              | UN                                | 01    |      | 16           | 5/04/21 | 16      | 5/08/21 |         |                                                      |   |
| Monitor LED 18,5 UN       |                                                    | UN                                | 17    | 7    | 16           | 5/04/21 | 16      | 5/08/21 |         |                                                      |   |
| Impressora multifuncional |                                                    | UN                                | 15    | 5    | 16           | 5/04/21 | 16      | 5/08/21 |         |                                                      |   |
| Etapa/Fase                |                                                    | ase Indic                         |       | dica | eador Físico |         | Duração |         |         |                                                      |   |
| 2                         |                                                    | Especificação                     | Uı    | nid. | Qı           | ıant.   | In      | ício    | Τé      | 1 16/08/21 1 16/08/21 1 16/08/21 1 16/08/21  Término |   |
|                           |                                                    |                                   |       |      |              |         |         |         |         |                                                      |   |

| 5/07/2022 13:48 SEI/MPMG - 2232089 - Termo Aditivo a Cor |                                        |                  |          |          |          |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|----------|----------|----------|
|                                                          | Veiculo Pick-Up cabine dupla           | UN               | 01       | 16/04/21 | 16/08/21 |
|                                                          | Eamooificação                          | Indicador Físico |          | Duração  |          |
|                                                          | Especificação                          | Unid.            | Quant.   | Início   | Término  |
| Etapa /Fase 3                                            | Emplacamento                           | UN               | 01       | 16/08/21 | 01/10/21 |
|                                                          | Contratação do seguro total do veículo | UN               | 01       | 16/08/21 | 15/11/21 |
|                                                          | Taxa Licenciamento veiculo/2021        | UN               | 01       | 16/08/21 | 01/10/21 |
|                                                          | Seguro obrigatório/2021                | UN               | 01       | 16/08/21 | 01/10/21 |
|                                                          | Especificação                          | Indicado         | r Físico | Duração  |          |
| Etapa/Fase 4                                             | Lispeomeação                           | Unid.            | Quant.   | Início   | Término  |
|                                                          | Aquisição de combustível               | LITROS           | 1.280    | 16/08/21 | 30/06/22 |

# $VI-BENS\ E/OU\ SERVIÇOS\ A\ SEREM\ CUSTEADOS\ PELO\ CONVENENTE\ (detalhamento\ dos\ itens\ indicados\ como\ contrapartida,\ conforme\ projeto\ apresentado):$

| Nº de Ordem | Especificação                       | Quant. | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------|-------------------------------------|--------|----------------|---------------|
| 01          | Computador servidor                 | 01     | R\$ 6.500,00   | R\$ 6.500,00  |
| 02          | Computador                          |        | R\$ 2.620,00   | R\$ 39.300,00 |
| 03          | Impressora multifuncional           | 15     | R\$ 1.750,00   | R\$ 26.250,00 |
| 04          | Impressora copiadora Profissional   |        | R\$ 3.500,00   | R\$ 3.500,00  |
| 05          | Aparelho GPS                        |        | R\$ 2.900,00   | R\$ 2.900,00  |
| 06          | Mesa de escritório, em L, 1,10X1,30 | 17     | R\$ 750,00     | R\$ 12.750,00 |

| 07/2022 13:4 | 18 SEI/MPMG -                                                  | 2232089 | 9 - Termo Aditivo a Con | vênio ou Acordo  |
|--------------|----------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|------------------|
| 07           | Veiculo Pick-Up cabine dupla                                   | 01      | R\$ 83.500,00           | R\$ 83.500,00    |
| 08           | Armário em aço                                                 | 02      | R\$ 1.100,00            | R\$ 2.200,00     |
| 09           | Estante de aço 6 prateleiras                                   | 17      | R\$ 350,00              | R\$ 5.950,00     |
| 10           | Notebook 15 polegadas, com<br>Mouse Óptico Wireless e Mochila. | 01      | R\$ 5.066,00            | R\$ 5.066,00     |
| 11           | Projetor Multimídia 3.500 lumens c/ kit para teto.             | 01      | R\$ 3.700,00            | R\$ 3.700,00     |
| 12           | Cadeira giratória Diretor executivo                            | 17      | R\$ 550,00              | R\$ 9.350,00     |
| 13           | Cadeira fixa modelo fixa                                       | 34      | R\$ 150,00              | R\$ 5.100,00     |
| 14           | Arquivo de aço 4 gavetas                                       | 17      | R\$ 925,00              | R\$<br>15.725,00 |
| 15           | Monitor LCD LED 21,5 Inclinável                                | 01      | R\$ 1.000,00            | R\$ 1.000,00     |
| 16           | No-Break 1500VA                                                | 01      | R\$ 1.200,00            | R\$ 1.200,00     |
| 17           | Monitor LED 18,5                                               | 17      | R\$ 750,00              | R\$<br>12.750,00 |
| Valor Tot    | R\$<br>236.741,00                                              |         |                         |                  |

## VII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

| Mês         | Desembolso     |
|-------------|----------------|
| 02/2021     | R\$ 236.741,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 236.741,00 |

#### VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

| Mês            | Desembolso      |  |  |  |
|----------------|-----------------|--|--|--|
| 09/2021        | R\$ 200,00      |  |  |  |
| 10/2021        | R\$ 2.523,54    |  |  |  |
| 11/2021        | R\$ 663,50      |  |  |  |
| 12/2021        | R\$ 663,48      |  |  |  |
| 01/2022        | R\$ 663,48      |  |  |  |
| 02/2022        | R\$ 663,48      |  |  |  |
| 03/2022        | R\$ 663,48      |  |  |  |
| 04/2022        | R\$ 663,48      |  |  |  |
| 05/2022        | R\$ 663,48      |  |  |  |
| 06/2022        | R\$ 663,48      |  |  |  |
| TOTAL<br>GERAL | R\$<br>8.031,40 |  |  |  |

IX – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar os documentos que serão apresentados na prestação de contas para a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

- Os pagamentos dos valores da contrapartida de consumo de combustível serão comprovados através de apresentação de notas fiscais de aquisição de combustível;
- Os pagamentos dos valores da contrapartida referente a contratação de seguro do veiculo serão comprovados através da apresentação de contrato e nota fiscal de contratação do serviço.
- Os pagamentos referentes a licenciamento do veiculo e seguro obrigatório serão comprovados mediante apresentação de recibos de quitação das taxas de licenciamento e seguro obrigatório.

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

#### Jarbas Soares Júnior

Procurador-Geral de Justiça Procuradoria

#### Thais de Oliveira Leite

Presidente **FEPDC** 

#### Reginaldo Antônio da Silva

Presidente Consórcio

#### **Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Usuário Externo, em 21/12/2021, às 17:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC, em 21/12/2021, às 22:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR -**GERAL DE JUSTICA**, em 22/12/2021, às 11:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP, em 22/12/2021, às 11:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP, em 22/12/2021, às 12:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador 2232089 e o código CRC E0DA324A.



Processo SEI: 19.16.2003.0121687/2021-51 / Documento SEI: 2232089

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008